



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 69.905,23 (Sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), para devolução de saldo de recursos de convênios da União, números: 872261/2018; 847525/2017 e 847495/2017, da dotação orçamentária a seguir:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0003 – Apoio Administrativo  
2.008 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.93.000 – Indenização e Restituições – Ficha nº 0000046 – R\$ 69.905,23  
Fonte de Recursos – 15100000 – Outras Transferências de Convênios da União

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 – Educação  
124 – Controle Interno  
361 – Ensino Fundamental  
0017 – Transporte Escolar  
2.027 – Manutenção de Atividades do PNATE  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000117 - R\$ 69.905,23



## ***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

***Estado do Espírito Santo***

***Gabinete do Prefeito***

Fonte de Recursos – 122300000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**Jacy Rodrigues da Costa**  
**Prefeito Municipal**